



DA DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ÁGUA

**AO DIRETOR-PRESIDENTE
C/C PREGOEIRO**

Leme/SP, 11 de novembro de 2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de válvulas borboletas concêntricas, dotadas com atuadores elétricos de painéis destacáveis, incluindo mão de obra para retirada das peças antigas, instalação, ajustes das novas peças e fornecimento de materiais, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

ASSUNTO: Solicita a revogação do certame pelas justificativas apresentadas.

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando que esta Divisão requereu, em 02/09/2024, a suspensão da licitação supra para realizar estudos que poderiam resultar em mudanças no descritivo dos itens que compõem o objeto e, conseqüentemente, toda a dinâmica da contratação, o que foi levado a efeito naquela data;

Considerando que a análise demonstrou a necessidade de se modificar profundamente o Termo de Referência original, pois tornou-se oportuna a modernização do escopo da futura execução contratual, com destaque para as seguintes alterações promovidas no documento:

- todas as válvulas serão monitoradas pelo Centro de Controle Operacional da ETA, o que permitirá a realização de comandos através de uma IHM a ser instalada no laboratório da mesma, sendo possível também o diagnóstico imediato de falhas durante o seu funcionamento;

Página 1 de 3



- os atuadores elétricos deverão possuir painel de comando local e grau de proteção IP 68;
- os pedestais dos filtros serão totalmente removidos;
- os painéis de comando dos atuadores elétricos ficarão junto dos atuadores e das válvulas, no piso inferior da Estação de Tratamento de Água (ETA), o que provocará a redução expressiva do quantitativo de cabos elétricos, já que, com a instalação dessa forma (painéis de comando junto dos atuadores), será suficiente a utilização de apenas um cabo de rede para a interligação de todos os atuadores ao painel de comando do laboratório da ETA monitorado pelo CCO;
- o protocolo de comunicação dos atuadores elétricos será comandado via Modbus RTU RS485, objetivando a modernização das ações de programação e funcionamento dos atuadores/válvulas e geração de relatórios de funcionamento de todos esses equipamentos (válvulas e atuadores);
- instalação de um quadro de comando, onde serão instalados o IHM e o CLP, com obrigatoriedade de especificação do quadro de comando dos atuadores elétricos e descrição do IHM e do CLP (PLC);
- disponibilidade de suporte remoto gratuito para sanar dúvidas desta Autarquia durante o período de garantia dos equipamentos.

Considerando que, diante das ações mencionadas, entende-se que é prudente a inspeção em fábrica tanto das válvulas como dos atuadores elétricos, e também é importante a obrigatoriedade de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto pela Contratada;

Considerando, por fim, que, pelo novo dimensionamento do Termo de Referência, foi indispensável a disponibilização do documento remodelado ao mercado para cotação, sendo que a pesquisa de preços retornou valores superiores ao inicialmente disponível para o objeto, fato que determina a edição de uma nova requisição de demanda no processo;

Pelo exposto, e tendo em vista que se configura mais vantajoso ao interesse público e conveniente à Administração a abertura de um novo processo em momento oportuno, entende-se que o Pregão Eletrônico nº. 18/2024 precisa ser **revogado**,





podendo, para tanto, ser usada a previsão do Artigo 47, § 1º, do Decreto Municipal nº. 8.055, de 14 de março de 2023:

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.055/2023

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Sem mais para o momento, espero deferimento.

Clárcio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água